



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 01/2024 - CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RUI RICARDO GIAXA – ME**, empresa privada, com sede na Rua Mato Grosso, nº 63, Centro, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ nº 18.048.326/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **RUI RICARDO GIAXA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.413.514-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.894.428-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA, ADITAM** a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, e financeira, além de orientações para que a Administração da Câmara Municipal de Echaporã possa desempenhar sua economia interna em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Nacional de Direito Financeiro e das Leis Orçamentárias (Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA); nos termos e condições estipulados no Contrato nº 01/2023, e as que a seguir seguem estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do contrato é prorrogada de 19 de abril de 2024 à 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo pagos no mês subsequente ao da realização



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

dos serviços contratados, com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra o presente Termo aditivo o Anexo Único – Termo de Ciência e de Notificação.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
Contratante

RUI RICARDO GIAXA - ME
CNPJ 18.048.326/0001-54
Rui Ricardo Giaxa - Sócio proprietário
RG: 9.413.514-9 CPF: 051.894.428-02
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Rui Ricardo Giaxa ME

CONTRATO Nº: 001/2023 - TERMO ADITIVO Nº 01/2024

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, e financeira e orientações para o cumprimento das exigências legais.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Everton Alves Ferreira -Presidente
RG nº 40.611.660-x CPF 337.008.438-44
CONTRATANTE

RUI RICARDO GIAXA - ME
CNPJ 18.048.326/0001-54
Rui Ricardo Giaxa - Sócio proprietário
RG: 9.413.514-9 CPF: 051.894.428-02
CONTRATADA